



Ata da 256ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, realizada no dia 13 de julho de 2017. No dia treze de julho de dois mil e dezessete, às 9h15min, sob a presidência da Profa. Magali Benjamim de Araújo reuniram-se, na sala O-307 e por **web** conferência, para os **campi** de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Professores Adriano Aguiar Mendes (ausentou-se às 11h34min), Ana Rute do Vale, Eva Burger (compareceu às 10h45min), Fábio de Souza Terra, Fernanda de Carvalho Vidigal, Humberto César Brandão de Oliveira (ausentou-se às 11h8min), Juliana Guedes Martins (ausentou-se às 11h8min), Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Leonardo Augusto de Almeida, Marcela de Andrade Rufato, Marcela Filié Haddad (ausentou-se às 11h34min) e Rodrigo José Pisani e as representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação Carolina de Cássia Araújo e Maria Regina Fernandes da Silva Os conselheiros Carolina Del Roveri e Raul de Paiva Santos justificaram suas ausências à reunião, que contou com a participação dos professores Carlos Tadeu Siepierski e Isarita Martins Sakakibara, que tiveram suas falas concedidas pelo Conselho. Inicialmente, o Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação da Presidente para inclusão dos seguintes processos: aprovação de Banca Examinadora (2387.002160/2017-32) e de recursos de discentes (23087.004668/2017-75, 23087.004669/2017-10 e 23087.007303/2017-01), que serão analisados após os processos constantes na pauta da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Processo nº 23087.004284/2017-52 - Aprovação da Minuta de Edital** – O CEPE, por unanimidade, emitiu parecer favorável à minuta de Edital de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, para atuar nas disciplinas e bases integradas: “Clínica Médica – Endocrinologia: Semiologia Médica, Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência, Laboratório de Habilidades. Bases Integradas da Medicina”. O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar os seguintes processos referentes à aprovação de **Bancas Examinadoras de Concursos Públicos: b) Processo nº 23087.000614/2017-31– Edital 53/2017** - para atuar nas disciplinas: “Cinesiologia e Biomecânica, Fisioterapia Aplicada às Disfunções Reumáticas, Princípios Ergonômicos e Preventivos em Fisioterapia e Estágio Supervisionado I e II”, que fora aprovada **ad referendum** pela Reitora em Exercício, em 27-06-2017: Professores Titulares = Leonardo César Carvalho (Presidente), Adriano Prado Simão, Juliana Bassalobre Carvalho Borges, Carmélia Bomfim Jacó Rocha e Valdeci Carlos Dionísio e Professoras Suplentes = Ligia de Sousa e Simone Botelho Pereira. **c) Processo nº 2387.002160/2017-32 - Edital 52/2017** - para atuar na disciplina “Bioquímica”: Professores Titulares = Gabriel Gerber Hornink (Presidente), José Maurício Schneedorf Ferreira da Silva, Plínio Rodrigues dos



Santos Filho, Olga Luisa Tavano e André Amaral Gonçalves Bianco e Professoras Suplentes = Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão e Gérsika Bitencourt dos Santos. **d) Processo nº 23087.005327/2017-17 – Recurso - Inscrição fora de prazo em Edital – Acad. Leandro Alves Ferreira** - O CEPE tomou conhecimento do cancelamento do processo, solicitado pelo discente Leandro Alves Pereira, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia. **e) Processo nº 23087.005262/2017-18 – Recurso - à decisão do Colegiado da Prograd – Acad. Lilian Barbosa Baldoni** – A Profª. Lana Ermelinda da Silva dos Santos, resumindo o processo, explicou que a aluna ingressante por edital de transferência, solicitou o aproveitamento de disciplina cursada em outra Instituição, cujo curso ainda não foi reconhecido, mas apenas autorizado, contrariando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação: “Disciplinas em dependência são passíveis de aproveitamento de estudo desde que tenham sido cursadas em cursos de graduação reconhecidos com conceito igualou superior ao que o discente está matriculado”. Mencionou que foi verificado que o curso onde a acadêmica realizou a disciplina “Matemática II” não se enquadra nas disposições previstas. A discente Lilian Barbosa Baldoni teve a palavra cedida e contou que já usufruindo no período de dilatação do curso, procurou a Coordenação do Curso e os docentes responsáveis pela disciplina, na busca de averiguar a possibilidade de cursar “Cálculo II” em outra instituição e obteve resposta favorável ao questionamento. A conselheira Maria Regina Fernandes da Silva lembrou que em reunião anterior, um processo análogo foi analisado e indeferido pelo pleno. O CEPE, considerando o constante dos Processos nºs 23087.005262/2017-18 e 23087.006847/2017-47, decidiu, por 7 (sete) votos favoráveis, 4 (quatro) votos contrários e 2 (duas) abstenções, acatar o recurso para aproveitamento de estudos, impetrado pela discente Lilian Barbosa Baldoni, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia. **f) Processo nº 23087.006499/2017-16 – Recurso à decisão das 238ª e 239ª reuniões do Colegiado de Extensão** - A conselheira Ana Rute do Vale, representando a Pró-reitoria de Extensão, relatou que a Coordenadoria de Programas e Projetos detectou que o Prof. Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior apresentara duas propostas de ações de extensão, com característica de curso e que foram registradas como projeto, sendo contempladas com bolsas no edital Probext 2017. Comentou que o assunto foi apresentado ao Colegiado da Extensão, que entendeu que as propostas eram duplicadas e deliberou pela adequação do registro para uma única proposta, agrupando as duas ações e ajustando para um projeto, concedendo apenas oito bolsas. Contou que o requerente entrou com recurso ao Colegiado de Extensão, que deliberou pelo não acatamento. Diante do exposto, o CEPE decidiu, por 8 (oito) votos contrários, 1 (um) voto favorável e 4 (quatro)



abstenções, não acatar o recurso à decisão das 238ª e 239ª reuniões do Colegiado de Extensão sobre os projetos “Scratch nas Escolas” e “Scratch nas Escolas-Estudantes”, impetrado pelo Prof. Osvaldo Adilson de Carvalho Junior, do Instituto de Ciência e Tecnologia. **g) Processo nº 23087.006139/2017-14 – Proposta de Regulamentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID** - O CEPE decidiu, por unanimidade, regulamentar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (programa de fomento à formação inicial docente vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e aos cursos de Licenciatura que dele participam), constante às fls. 1 a 18 da Resolução nº 22/2017 e que revogar a Resolução CEPE nº 027, de 22 de agosto de 2014. **h) Processo nº 23087.005663/2017-60 – Proposta de Regulamentação para o ingresso de discentes graduados no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia nos cursos de Segundo Ciclo do *campus* de Varginha** – Por unanimidade, o CEPE aprovou a Regulamentação para o ingresso de discentes graduados no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia nos cursos de Segundo Ciclo do **campus** de Varginha, pela Resolução nº 23/2017 (constante às fls. 1 e 2) e revogou a Resolução CEPE nº 043, de 23 de novembro de 2011. **i) Processo nº 23087.002436/2016-00 – Proposta de Regulamentação do Programa de Apoio à Educação Médica (PROEM)** – O CEPE por maioria e abstenção da conselheira Ana Rute do Vale, decidiu regulamentar pela Resolução nº 24/2017, o Programa de Apoio à Educação Médica (PROEM), de apoio pedagógico que busca a integração de conteúdos, o desenvolvimento de competências e habilidades para a docência e a promoção da utilização de metodologias ativas de ensino para atender as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Medicina e o Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso de Medicina da UNIFAL-MG, constante à fls. 1 a 6 da referida Resolução. Neste momento, registramos o comparecimento da conselheira Eva Burger. **j) Processo nº 23087.006229/2010-21 – Proposta de alteração da Resolução CEPE nº 44/2014** – Após manifestação do Prof. Carlos Tadeu Siepierski, propositor das alterações, explicando que o Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – PICTI é um programa voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa, envolvendo discentes de graduação e ensino médio, o CEPE decidiu, por unanimidade, revogar a Resolução CEPE nº 44, de 16 de dezembro de 2014, constante às fls. 1 a 11 da Resolução nº 25/2017. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Humberto César Brandão de Oliveira e Juliana Guedes Martins. **k) Processo nº 23087.002249/2017-07 – Proposta de Regulamentação para o reconhecimento de diplomas de pós-graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros** - Pela



Resolução nº 26/2017 (fls. 1 a 8), o CEPE decidiu, por unanimidade, estabelecer normas para o reconhecimento de diplomas de pós-graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, que poderão ser reconhecidos e declarados equivalentes aos que são concedidos no âmbito da UNIFAL-MG. **l) Processo nº 23087.004386/2017-78 – Alteração do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas** – O CEPE decidiu, por unanimidade, extinguir a disciplina “FAR 006 – Fundamentos de Cromatografia aplicados à análise de Fármacos”, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (instituído pelas Resoluções nºs 8/2004 do Conselho Superior e 19/2010 do Conselho Universitário), pela Resolução nº 27/2017. **m) Processo nº 23087.006221/2016-50 – Normas de distribuição e manutenção das cotas de bolsas CAPES-DS da PRPPG aos Programas stricto sensu acadêmicos** – A Profa. Isarita Martins Sakakibara, Coordenadora de Pós-graduação, informou que a proposta tem por objetivo regulamentar a distribuição e manutenção das cotas de bolsas de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Demanda Social (CAPES-DS) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal de Alfenas, aos Programas de Pós-graduação **Stricto sensu** acadêmicos. Diante do exposto, o CEPE aprovou, por maioria e abstenção da conselheira Marcela de Andrade Rufato, as Normas de Distribuição e Manutenção das Cotas de Bolsas CAPES-DS da PRPPG aos Programas **stricto sensu** acadêmicos, no âmbito da UNIFAL-MG, pela Resolução nº 28/2017 (fls. 1 a 4) e convalidou todos os atos relativos à distribuição e à manutenção das cotas de bolsas CAPES-DS praticados pela CPG do período de agosto de 2016 até a presente data. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Adriano Aguiar Mendes e Marcela Filié Haddad. **n) Processo nº 23087.002235/2017-85 – Normas de Distribuição e Manutenção das Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIB-Pós)** – A Profa. Isarita Martins Sakakibara elucidou que o PIB-Pós é um Programa que visa estabelecer uma política de consolidação da Pós-Graduação, incluindo o aumento do número de mestres e doutores qualificados e a internacionalização, por meio da concessão de bolsas a discentes estrangeiros (ingressantes por meio de acordos de cooperação Institucional) e a discentes ingressantes por meio de editais de seleção dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UNIFAL-MG. Após análise, o CEPE aprovou as Normas de Distribuição e Manutenção das Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIB-Pós), constante às fls. 1 a 5 da Resolução nº 29/2017. Os Processos nºs 23087.004668/2017-75, 23087.004669/2017-10 e 23087.007303/2017-01 serão analisados na próxima reunião do Conselho. A reunião encerrou-se às 11h50min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:



Profa. Magali Benjamim de Araújo
Prof. Adriano Aguiar Mendes
Profa. Ana Rute do Vale
TAE Carolina de Cássia Araújo
Profa. Eva Burger
Prof. Fábio de Souza Terra
Profa. Fernanda de Carvalho Vidigal
Prof. Humberto César Brandão de Oliveira
Profa. Juliana Guedes Martins
Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Prof. Leonardo Augusto de Almeida
Profa. Marcela de Andrade Rufato
Profa. Marcela Filié Haddad
TAE Maria Regina Fernandes da Silva
Prof. Rodrigo José Pisani
TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)